

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 01/2018

**4ª RODADA DE NEGÓCIOS DE CAFÉS ESPECIAIS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho, torna público o presente Edital e convida os interessados a participarem da 4ª Rodada de Negócios de Cafés Especiais dos Projetos de Extensão do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, etapa de encerramento dos concursos de qualidade de cafés realizados em 2018, nos municípios de Cabo Verde, Muzambinho e Nova Resende, em parceria com instituições do setor cafeeiro.

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivos:

- a) no aspecto educacional: contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior e técnico em atividades de extensão, pesquisa e inovação;
- b) no aspecto social: promover a interação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho com os arranjos produtivos locais, nesse caso, possibilitando a aproximação entre a comunidade acadêmica e os produtores rurais e outros agentes ligados à cadeia agroindustrial do café.

1.1 Objetivos específicos

- a) Possibilitar a participação de estudantes e produtores rurais em eventos técnicos relacionadas à cafeicultura;
- b) Apresentar os lotes finalistas dos concursos de qualidades de cafés dos municípios de Cabo Verde, Muzambinho e Nova Resende, possibilitando aos compradores de cafés especiais, a oportunidade de degustar e ofertar lances para esses cafés diretamente aos cafeicultores participantes;
- c) Realizar rodada de negócios entre produtores e compradores de cafés, por meio de suporte logístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho.

2. JUSTIFICATIVA

Os eventos relacionados a este Edital oportunizam uma atividade técnico-pedagógica para os discentes, dando continuidade no aprendizado prático sobre assistência técnica, manejo da produção, colheita e pós-colheita e comercialização de cafés, realizado por meio dos projetos de extensão do Campus Muzambinho.

3. REALIZAÇÃO

A 4ª Rodada de Negócios de Cafés Especiais dos Projetos de Extensão do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho ocorrerá no dia 27/10/2018, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho das 8 horas até 12 horas.

Ela será coordenada por duas comissões, sendo:

a) Comissão Organizadora

Constituída por 05 membros, sendo 02 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, 01 da Associação dos Produtores de Cafés Especiais de Cabo Verde (ASSPROCAFÉ), 01 da Comissão Municipal do Café de Muzambinho e 01 da Cooperativa Agropecuária dos Produtores Orgânicos de Nova Resende e Região Ltda. A presidência desta comissão será ocupada por um representante do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, sendo que as funções desta comissão são:

- i. Coordenar a Rodada de Negócios.
- ii. Organizar a manhã técnica com palestras para os cafeicultores assistidos pelos Projetos, em parceria com o GECAF – Grupo de Estudos em Cafeicultura do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- iii. Preparar as amostras dos cafés finalistas nos concursos municipais (Cabo Verde, Muzambinho e Nova Resende) para a degustação dos compradores devidamente credenciados.
- iv. Organizar a oferta dos lances dados pelos compradores para os lotes de cafés selecionados.
- v. Resolver os casos omissos neste edital, em caráter definitivo.

a.1) Das resoluções dos casos omissos acima, caberá pedido de revisão pelo participante que for diretamente alcançado pelas tais, sendo tal pedido apreciado tempestivamente pela comissão. A decisão sobre o pedido é irreversível.

b) Comissão de Auditoria

É composta de 04 pessoas, sendo 01 indicado pela EMATER-MG, 01 da Associação dos Produtores de Cafés Especiais de Cabo Verde (ASSPROCAFÉ), 01 da Comissão Municipal de Café de Muzambinho e 01 da Cooperativa Agropecuária de Produtores Orgânicos de Nova Resende e Região Ltda. A COMISSÃO DE AUDITORIA possui as seguintes funções:

- i. Acompanhar a realização da primeira etapa (degustação das amostras no Laboratório de Classificação de Café) e segunda etapa (oferta e abertura dos lances) da rodada de negócios.
- ii. Garantir a confidencialidade dos lances ofertados pelos compradores em urna previamente lacrada e acondicionada em local visível e identificado, sob o alcance de todos os participantes.

iii. Coordenar a segunda etapa da rodada de negócios, apresentando os lances ofertados para cada amostra de café degustada na etapa anterior.

b.1. Os questionamentos quanto à forma, ao sigilo e/ou imparcialidade das etapas poderão ser realizados tão somente durante a execução das mesmas, sendo considerado precluso o direito de reclamação/questionamento após a conclusão das respectivas fases/etapas.

b.2 O questionamento será levado ao imediato conhecimento da Comissão Organizadora à qual, na figura do seu presidente, caberá apresentar decisão.

b.3. Apresentado questionamento, a comissão de Auditoria poderá, respeitado o item retro, determinar a suspensão da etapa arguida, até que a questão seja solucionada.

b.4. Apresentada a decisão da questão ou o justificado indeferimento do questionamento, à parte reclamante não caberá recurso.

3.1 AÇÕES DURANTE A RODADA DE NEGÓCIOS E PARTICIPANTES

3.1.1 Manhã de Campo:

No período das 8h às 12h, será realizado uma manhã de campo, com três temas práticos a serem desenvolvidos com os produtores presentes:

- a) Tecnologia de aplicação de defensivos em lavouras cafeeiras
- b) Orientações de segurança no manuseio de equipamentos agrícolas
- c) Produção de Cafés Especiais

Será permitida a entrada de todos os produtores interessados, bem como aos estudantes do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

3.1.2 Apresentação dos lotes finalistas

3.1.2.1. Participam todos os degustadores previamente inscritos no evento tratado neste Edital. É vedada a participação de cafeicultores no recinto de prova de café durante essa etapa da rodada de negócios, exceto àqueles indicados para a Comissão de Auditoria.

3.1.2.2. Esta apresentação caracterizará a primeira etapa da rodada de negócios, quando os degustadores previamente cadastrados terão a oportunidade de degustar os lotes de cafés selecionados e poderão ofertar lances em amostras de café de seu interesse por meio de cédulas previamente distribuídas. Estas cédulas serão armazenadas em urnas lacradas pela COMISSÃO DE AUDITORIA.

3.1.2.3. Ficarão disponíveis aos interessados compradores:

- a. Ficha de classificação por tipo, granulometria e umidade, do café bica corrida.
- b. Informações complementares sobre processamento pós-colheita, local de armazenamento do lote e quantidade total de sacas disponíveis para a comercialização
- c. Amostra de 300 gramas de café cru, em bica corrida
- d. Amostra torrada para a degustação.

3.1.2.4. As amostras dos lotes para a degustação serão preparadas conforme a metodologia para a avaliação de cafés especiais da *Specialty Coffee Association (SCA)*, peneira 16 e acima, sem defeitos.

3.1.2.5. As amostras serão identificadas e organizadas nas mesas de degustação, por município, com códigos separados. Serão disponibilizadas em duas sessões de degustação, sendo a primeira dos cafés descascados e a segunda, dos cafés naturais. Em cada mesa, serão 15 amostras, sendo 5 de cada município parceiro. Em caso de desistência do produtor(a) em colocar sua amostra na Rodada, o lote inscrito com pontuação imediatamente inferior, mesmo não sendo finalista, será conduzido à mesa, com a aprovação do produtor(a).

3.1.2.6. Cada degustador/comprador terá a sua ficha para rastreamento das amostras (protocolo SCA). Ao final da degustação, serão oportunizados os envelopes para os lances. Após o preenchimento, estes envelopes serão lacrados pela COMISSÃO DE AUDITORIA.

3.1.2.7. Os lances serão ofertados em formulários impressos contendo as seguintes informações:

- a. Nome do comprador
- b. Número do Lote
- c. Valor do Lance (por saca de 60kg) em bica corrida ou preparado/padronizado, sendo esse padrão informado pelo comprador, ofertante do lance.
- d. Número de sacas demandadas, segundo item 3.1.2.10 desse edital.
- e. Contato (telefone e email)

3.1.2.8. Externamente nos envelopes, serão informados no nome do comprador e o código do lote de café.

3.1.2.9. Os produtores definirão a quantidade de café a ser disponibilizada para a rodada, sendo respeitadas as negociações feitas diretamente entre as partes envolvidas, vendedor e comprador, no momento de abertura dos lances.

3.1.2.10. Cada comprador poderá ofertar apenas um lance por lote. Entretanto, se o comprador se interessar por uma quantidade menor de sacas disponíveis, ele poderá obter, não trazendo prejuízos na negociação, considerando-se o mínimo de 02 sacas de 60kg do café bica corrida. As sacas de café restantes em caso de compra de parte do lote, não retornarão para a rodada. Porém, se houver um segundo maior lance neste café, o segundo comprador poderá entrar na negociação, sendo que este segundo comprador não terá a obrigação de comprar uma quantidade menor de café em relação à sua primeira oferta.

3.1.3 Dinâmica da segunda etapa da Rodada de negócios

3.1.3.1. A segunda etapa da Rodada de negócios ocorrerá imediatamente após a degustação das amostras de café, no auditório do Prédio Pedagógico do Campus Muzambinho.

3.1.3.2. A Comissão de Auditoria fará a abertura da urna de lances e a organização dos envelopes com os lances para os lotes de café, para cada município. Em seguida, os envelopes lacrados serão abertos e os maiores lances serão divulgados, lote a lote para cada grupo. Após a divulgação, serão comunicados os nomes do cafeicultor proprietário do lote de café e do comprador que ofertou o maior lance.

4. EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da Rodada de Negócios, pessoas físicas e jurídicas que estejam interessadas em adquirir lotes de cafés participantes do concurso de qualidade de café, mediante preenchimento de informações em formulário próprio e aprovação pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.2. A inscrição será presencial e poderá ser feita no dia do evento, diretamente à Comissão Organizadora, quando o participante/degustador receberá cópia impressa desse documento, informando a ciência e a concordância com os termos aqui mencionados.

5. INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

5.1. O participante deverá preencher uma FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e uma confirmação do recebimento desse edital (Anexo II). A inscrição estará concluída após a conferência dos documentos pela COMISSÃO ORGANIZADORA. A inscrição para a rodada de negócios é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante.

6. DOS COMPROMISSOS NEGOCIAIS

6.1. A fim de tornar efetivas as ações da Rodada de Negócios, tanto comprador como vendedor se comprometem em efetivar a negociação dos lotes de cafés que receberem lances, com a pena de ficarem até 48 meses fora de novas rodadas de negócios organizadas futuramente. É ressaltado que todos os compromissos são de exclusiva responsabilidade das partes negociantes, excetuando-se todas as instituições parceiras de quaisquer compromissos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá durante a 4ª Rodada de Negócios, docentes, discentes ou quaisquer funcionários do IFSULDEMINAS sendo remunerados. As ações do projeto não visam lucro, sendo estritamente técnico-pedagógicas.

7.2. As decisões da COMISSÃO ORGANIZADORA são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

7.3. Tanto compradores como vendedores renunciam a quaisquer formas de solidariedade e/ou subsidiariedade em eventuais ações judiciais decorrentes da realização/execução da presente rodada de negócios que, porventura, possam incluir como sujeitos passivos (processados) o IFSULDEMINAS e/ou as demais instituições parceiras desse projeto, supracitadas.

7.4. O IFSULDEMINAS e/ou as demais instituições parceiras desse projeto não respondem, sob nenhuma hipótese, em relação a quaisquer formas de fraudes, omissões, simulações ou dissimulações praticadas por compradores e/ou vendedores durante a efetivação das negociações e/ou compras entabuladas as partes.

7.5. O IFSULDEMINAS e/ou as demais instituições parceiras desse projeto não se responsabilizam, em nenhuma instância, quanto as despesas diretas e/ou indiretas para participação, tanto de compradores quanto de vendedores, no presente evento, aqui incluídos os custos de deslocamento, hospedagem, logísticos e outros.

7.6. A participação em todas e/ou em qualquer uma das etapas do evento implica em plena, incondicional e expressa aceitação de todos os termos do presente edital.

7.7. Todos os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA da 4ª Rodada de Negócios.

7.8. Caso seja observada qualquer questão que a COMISSÃO ORGANIZADORA, supra, considere de difícil solução imediata, o evento poderá ser suspenso ou interrompido, provisória ou definitivamente, sem que isso gere qualquer pedido de indenização/reparação por parte dos participantes.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª RODADA DE NEGÓCIOS DE CAFÉS ESPECIAIS
DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO